

R E S O L U Ç Ã O N.º 27

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Egrégio Conselho Universitário - sessão realizada em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e sessenta e quatro,

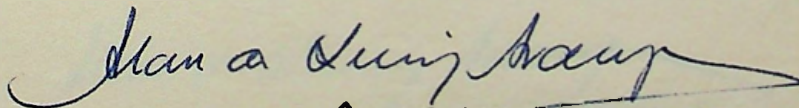
R E S O L V E :

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 900 000,00 (novecentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento da diferença de alugueres referente as locações da Faculdade de Ciências Econômicas e Escola de Belas Artes, durante o ano de 1963, conforme processo n.º 2107/62.

Art. 2.º - A cobertura do crédito especial aberto pela presente Resolução, correrá pelo Fundo / Patrimonial Financeiro da Universidade.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Universidade do Espírito Santo, em 18 de março de 1963



ALAIR DE QUEIROZ ARAUJO
Vice-Reitor em exercício